



**MPV 905
01198**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019.

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Suprima-se a alteração feita no parágrafo único do art. 304 da CLT pelo art. 28 da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, que Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 905, de 2019, altera o artigo 304 da Consolidação das Leis Trabalhistas – seção que traz os regramentos da profissão de jornalista -, retirando de seu parágrafo único texto que obriga a comunicação ao órgão de fiscalização trabalhista quando houver ampliação da jornada dos jornalistas para além do limite de 7 horas diárias, por motivo de força maior.

Ao fazê-lo, passa a tornar regra a fraude da jornada de jornalista, contribuindo para o desmonte dos mecanismos de fiscalização do trabalho e prejudicando profissionais que têm relevante função social.

Em um período de tamanha polarização e desinformação, no qual o exercício do jornalismo ético e de qualidade se torna cada vez mais imprescindível para a manutenção da democracia, a fragilização da legislação específica dessa categoria representa um risco para toda a sociedade.

Sala das Comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE



SF/19603.17142-86